



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Nelbe Maria de Amorim de Souza**, ID nº 2007466, CPF nº 622.208.294-72, Agente de Administração, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 84/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA.

Parágrafo único. Designar o servidor **Gustavo Emanuel Costa**, ID nº 00865016-00, CPF nº 860.083.903-34, Auxiliar Técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 84/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Josane Soares Pinto Melo**, ID nº 00880027-00, CPF nº 020.328.423-27, Auxiliar Técnico, para atuar como Fiscal do Contrato nº 84/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Flávia Costa Figueiredo**, ID nº 00866451-00, CPF nº 417.879.193-15, Auxiliar Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 84/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 84/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

#### PORTARIA/SES/MA Nº 269, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Delega a competência prevista no art. 8º do Decreto nº 35.784, de 3 de maio de 2020 aos Secretários-Adjuntos da Secretaria de Estado da Saúde no âmbito de suas respectivas competências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 69 da Constituição de Estado do Maranhão,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica delegada a competência prevista no art. 8º do Decreto nº 35.784, de 3 de maio de 2020 aos Secretários-Adjuntos da Secretaria de Estado da Saúde no âmbito de suas respectivas competências para subscreverem a declaração de serviço essencial dos servidores.

Parágrafo único. A delegação prevista neste artigo estende-se ao Chefe de Gabinete, aos Diretores das unidades hospitalares estaduais, bem como aos Gestores das Unidades Regionais de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/MA Nº 270, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Estabelece procedimentos e regras a serem adotados administrativamente no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA, em função da Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição de Estado do Maranhão e, considerando as disposições contidas no Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020, e no Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, e a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde,

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados administrativamente no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA, em função da Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I - reuniões e atividades com mais de 3 (três) pessoas na Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual;

II - apresentações de defesas e recursos administrativos referentes a autos de infrações;

III - a entrada de processos iniciais e renovações de licenciamentos sanitários, análise de projetos e entrega de mapas de medicamentos controlados via correios;

IV - a entrega presencial dos mapas de medicamentos controlados (psicotrópicos, entorpecentes e talidomida) no Departamento de Produtos da SUVISA;

V - a entrada de processos iniciais referentes aos planos de ação da Vigilância em Saúde Ambiental dos municípios; e,

VI - os treinamentos, capacitações, seminários, oficinas e similares.

Art. 3º Para emissão de Alvará Sanitário inicial dos estabelecimentos que necessitam de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, a empresa requerente deverá proceder da seguinte forma:

I - enviar o projeto arquitetônico via e-mail ([gabinete.visa@saude.ma.gov.br](mailto:gabinete.visa@saude.ma.gov.br)) para análise e aprovação da SUVISA;

II - comprovar por meio de fotografia as instalações físicas das empresas e/ou da conclusão final das obras, quando for o caso; e,

III - enviar documentação conforme "checklist" atual por e-mail para análise e aprovação pelos departamentos da SUVISA.

Parágrafo único. Em caso de aprovação, será elaborado Relatório Técnico favorável para a empresa providenciar a concessão da AFE junto à ANVISA, e após a publicação da AFE no Diário Oficial da União (DOU), será concedido o Alvará Sanitário inicial pela SUVISA à empresa requerente.



**Art. 4º** A solicitação de renovação do Alvará Sanitário perante a SUVISA, deverá ser feita mediante ofício ou requerimento enviado à Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual, via e-mail (gabinete.visa@saude.ma.gov.br) pela empresa interessada, anexando uma cópia do alvará referente ao ano de 2019.

§1º Além do Alvará do ano anterior (2019), deverá ser anexada ao e-mail, toda a documentação necessária que consta no “checklist” atual, que será analisada pelos departamentos técnicos da SUVISA, e uma vez aprovada, será deferida a emissão do novo Alvará, com prazo de validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.

§2º Estão enquadradas nessas condições especiais de renovação, as empresas que tiveram alvarás emitidos durante o exercício de 2019.

**Art. 5º** A solicitação da numeração para confecção dos blocos de notificação de receitas Tipo: “B1”, “B2” e “C2”, será feita via e-mail oficial do gabinete da SUVISA (gabinete.visa@saude.ma.gov.br).

Parágrafo único. O requerente realizará o pedido no e-mail, informando o nome completo, número de inscrição no Conselho de Classe, e-mail e telefone de contato, salvo se for solicitação inicial, que requer cadastro prévio no Departamento de Produtos da SUVISA, fazendo agendamento prévio no e-mail oficial do gabinete, já citado no caput deste artigo.

**Art. 6º** A entrega do receituário Tipo “A” e “C3” serão realizadas, após agendamento nos canais já informados anteriormente, para que seja marcada a data e hora para recebimento.

**Art. 7º** As determinações impostas pela presente Portaria serão temporárias e durarão até a expressa revogação da mesma ou até ulterior alteração de seus termos, mediante novas Portarias.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**

**Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**

PORTARIA N.º 154/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 390/2019-GR/UEMA, de 19 de fevereiro de 2019, que nomeia THALYA KAWENA DE SOUSA DA SILVA, ID: 00875452/0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP/Uema, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 2 de março de 2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 28 de abril de 2020.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

PORTARIA N.º 155/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CARLOS DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP/Uema, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 3 de março de 2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 28 de abril de 2020.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

PORTARIA N.º 156/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 258/1999-GR/UEMA, de 2 de fevereiro de 1999, que nomeia o servidor JOSÉ CARLOS SOARES ALMEIDA, ID: 00005336/1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/Uema, simbologia DAS-4.

Art. 2º Excluir 100% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DAS-4.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 28 de abril de 2020.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor